LIVRO N.º 2 - REGISTRO

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

C.R

matricula 53.749

ficha O1

GERAL

São Paulo, 13 de janeiro

de 1982

O apartamento n.º 7<sup>4</sup>, tipo C, do Bloco 2 da quadra 9 na Vila Monumento, situado à rua Gaspar Fernandes - - - - - n.º 357, no 18.º Subdistrito-Ipiranga, com a área útil de 57,11625000 m2, área comum de 23,85217077 m2, com a área total de 80,96842077 m2, e fração ideal no terreno de 0,22349865095%. A esse apartamento cabe o direito ao uso de uma vaga indeterminada descoberta no estacionamento coletivo dos Blocos.

Proprietăria: COOPERATIVA HABITACIONAL SERRA DO JAIRÉ, com sede nesta Capital, à Rua Santanésia n.º 528, inscrita no CGC do MF sob n.º 47.864.764/0001-99.

Registro Anterior: Registro n.º 1 da matrícula n.º 32.94 em 25-7-1979

Contribuintes: 035.061.0004 — 035.060.0013 — 035.059.0045/0046 — 035.059.0017/ 0010/008 e 0001, em maior área:

O Oficial

R.1/M.— 53.749 13 de janéiro de 1982

Por Contrato Particular de 30 de junho de 1981, com força de escritura pública, na forma das Leis 4380/64 e 5049/66 e Decreto Lei 70/66, a proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL SERRA DO JAIRE, já qualificada, transmitiu a venda feita a JOSÉ ROBERTO AGOSTINI VALENTINI, fiscal de obras B, RG Nº 6170600, CPF nº 001.347.888-50, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado nesta Capital, à Avenida Lacerda Franco, 1441, pelo preço de Cr\$1.488.532,01, o imóvel objeto desta matricula.

WÂNIA ZANIRATO Escrevente Autorizada

DIMULANO

R.2/M.-53.749 13 de janeiro de 1982

sm



- - - já qualificados, deram em hipotéca a RESIDÊNCIA COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIARIO DE SÃO PAULO com sede nesta Capital à rua XV de Novembro n.º 178, s/loja, inscrita no CGC sob n.º 61.638.714.0001-14, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da divida do valor de Cr\$1.488.532.01 , equivalente na data do título a 1.695,63715 UPC do BNH, que será paga no prazo de 23 anos, em 276 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$16.710,19, vencendo juros de 10 % ao ano, e a primeira delas vencível em 30/07/81 , reajustavel pelo PES na forma e demais condições constantes do título.

WÂNIA ZANIRATO Escrevente Autorizada

13 de janeiro de 1982 Av.3/M.— 53.749

Pelo mesmo contrato mencionado no R.1, a RESIDÊNCIA COMPANHIA DE CRÉ-DITO IMOBILIARIO DE SÃO PAULO, já qualificada, deu em caução ao Banco Nacional da Habitação, o crédito decorrente da hipotéca registrada sob n.º 2 nesta matrícula.

> WANIA ZANIRATO Escrevente Autorizada

AV-4/M.53.749 em 04 de abril de 2008

PROTOCOLO OFICIAL 419.513

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei 6015/1973, com a redação dada pela Lei 10.931/2004, para constar que: 1) o imóvel objeto desta matrícula localiza-se no 12° SUBDISTRITO CAMBUCI, e não como foi mencionado na desta; o terreno, 2) onde está construído o Condomínio Conjunto Residencial Vila Monumento - Quadra 9, do qual o Bloco 2 é parte integrante, encerra a área de 15.030,00m2; e 3) que o registro anterior desta matrícula é Registro nº 1 feito assim composto: em 25/07/1979, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº matrícula nº 10 em 02/06/1981, ambos na 32.945, deste Registro de Imóveis. ODurval Borges de Carvalho

SUBSTITUTO

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Durval Borges de Carvalho substituto O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JAVILO

-matrícula-

53.749

—ficha-02

São Paulo,

o, 13 de <del>janeiro</del> de 1982

AV-5/M.53.749 em 04 de abril de 2008

Do Decreto-Lei nº 2.291 de 21 de novembro de 1.986, publicado no Diário Oficial da União, em 25 de novembro de 1.986, e do instrumento particular de 24 de fevereiro de 2003, consta que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sucedeu o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, em todos os seus direitos e obrigações, em virtude de incorporação.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado

AV-6/M.53.749 em 04 de abril de 2008 Fica cancelada a caução averbada sob n° 3 nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do mesmo instrumento particular mencionado na AV-5 desta.

José MARIA DE OLIVEIRA COELHO Escrevente Autorizado

AV-7/M.53.749 em 04 de abril de 2008 Da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 09 registrada na Junta Comercial de setembro de 1983, Estado de São Paulo sob nº 133.920, em 22 de dezembro de 1983, apresentada em forma de certidão expedida em 24 de maio de 1989, pela referida Junta, e devidamente atestada pelo Banco Central do Brasil em 28 de novembro de 1983, publicação feita no Diário Oficial 30 conforme em arquivada Dezembro de 1983, neste Registro, própria sob nº 103, e do mesmo instrumento particular mencionado na AV-5 desta matrícula, verifica-se que, RESIDÊNCIA COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DE SÃO incorporada pelo ECONÔMICO SÃO PAULO S/A. IMOBILIÁRIO HABITACIONAL, com sede em Campinas, à Rua da no 150, CGC/MF nº inscrita no sob 50.570.704/0001-78, consequência, e, crédito em matrícula, registrado sob n° 2 nesta foi vertido patrimônio do incorporador. Baua Bollo JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO

continua no verso

-matrícula--ficha-53.749 02 verso.

AV-8/M.53.749 em 04 de abril de 2008 Da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 1987, registrada na Junta Comercial Estado da Bahia sob nº JC-156.563, em 27 de abril de 1988, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 21 e 22 maio de 1988, instrumento particular e do mesmo mencionado na AV-5 desta matrícula, verifica-se ECONÔMICO SÃO PAULO S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL foi incorporado pelo ECONÔMICO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO -CASAFORTE, com sede à Praça da Inglaterra, nº 02, 1º andar, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CGC/MF sob nº 15.177.405/0001-77, e, em consequência, o crédito registrado sob nº 2 e mencionado na AV-7 desta matrícula,

> JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO Escrevente Autorizado

AV-9/M.53.749 em 04 de abril de 2008

foi vertido ao patrimônio do incorporador.

Da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 1990, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n° JC-188.983, em 30 de agosto de publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 12 de setembro de 1990, e do mesmo instrumento particular mencionado na AV-5 desta matrícula, verifica-se S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO CASAFORTE BANCO ECONÔMICO S/A., incorporado pelo COM Miguel Calmon, nº 285, na Cidade de Salvador, Estado da inscrito n° CGC/MF Bahia, no sob 15.124.464/0001-87, ficando, em consequência, o crédito registrado sob nº mencionado nas AVS- 7 e 8 nesta matrícula, verticales de la consequência. patrimônio do incorporador. Mana Obelho

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO

AV-10/M.53.749 em 04 de abril de 2008

Fica CANCELADA a HIPOTECA registrada sob nº 02 e mencionada AVS-7, 8 е 9 nesta matrícula, virtude em pelo credor, autorização dada nos termos dо instrumento particular mencionado na AV-5 desta.

> JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO Escrevente Autorizado

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

-matrícula-

53.749

–ficha– **03**  OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FAULO

São Paulo, <del>13 de jane</del>iro de 1982

AV-11/M.53.749 em 10 de outubro de 2013

## PROTOCOLO OFICIAL Nº 560.730 (PENHORA).

Por certidão datada de 09 de outubro de 2013, expedido nos autos da ação trabalhista nº 2843/2012, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria 78ª Vara do Trabalho de São Paulo, movida por EDILENE BATISTA BARBOZA, CPF nº 330.880.788-28, em face de JOSÉ ROBERTO AGOSTINI VALENTINI, CPF nº 001.347.888-50, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, sendo a dívida no valor de R\$85.058,63 (incluindo outro imóvel), tendo sido nomeado depositário JOSÉ ROBERTO AGOSTINI VALENTINI.

\*\*\*\*

AV-12/M-53.749 em 18 de janeiro de 2018

## PROTOCOLO OFICIAL Nº 658.570 (PENHORA).

Por certidão de penhora datada de 15 de janeiro de 2018, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista nº 00801002720065020332-2, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra, deste Estado, movida por **ANTONIO ARAUJO ANDRADE**, CPF nº 509.038.618-87, em face de **JOSÉ ROBERTO AGOSTINI VALENTINI**, CPF nº 001.347.888-50, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo o valor da dívida de **R\$63.635,52**, tendo sido nomeado depositário **JOSÉ ROBERTO AGOSTINI VALENTINI**, já qualificado.

mobile

Rita de Cássia Oldal Scabora Escrevente Autorizada

AV-13/M.53.749 em 19 de dezembro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 679.525 (CANCELAMENTO).

Fica **CANCELADA** a **PENHORA** averbada sob nº 12 nesta matrícula, nos termos do ofício datado de 30 de novembro de 2018, expedido nos autos da ação de execução trabalhista nº 0080100-27.2006.5.02.0332, processados perante o Juízo de Direito da 2º Vara do Trabalho da Comarca de Itapecerica da Serra, deste Estado.

\* \* \* \*

Rita de Cássia Oldal Scabora Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

-matrícula-

-ficha-

53.749

03 Verso

AV.14/53.749 - PENHORA - Averbado em 22 de setembro de 2020 - Protocolo nº 719.136 de 15/09/2020 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 15 de setembro de 2020, auto realizado em 24 de janeiro de 2019, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, Ordem nº 0002595-72.2011.5.02.0044, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 44ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, movida por FRANCISCO ALVES DA SILVA, CPF nº 286.300.368-26, em face de PHOCUS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 68.975.127/0001-60; JOSE ROBERTO AGOSTINI VALENTINI, CPF nº 001.347.888-50, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R\$2.838,75, tendo sido nomeado depositário JOSE ROBERTO AGOSTINI VALENTINI, já qualificado. (Selo Digital:1429353311DACE0071913620G)

· Aprile

Sonali Catureba Santos - Escrevente Autorizada

AV.15/53.749 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 14 de fevereiro de 2022 - Protocolo nº 765.865 de 14/02/2022 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.1113.02007713-IA-009, datado de 11 de fevereiro de 2022, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00002026420135020058, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSE ROBERTO AGOSTINI VALENTINI., já qualificado.

(Selo Digital: 1429353E1000000071781922D)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

Italo de A-Vieira